

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

DECRETO Nº 10.804, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria (747) R\$ 9.500,00

Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 9.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito

14.422.0014.2147 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (26) R\$ 8.418,64

Recurso: 0001

02.01 - Gabinete do Prefeito

14.422.0014.2147 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (24) R\$ 1.081,36

Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

Total Fonte de Recursos R\$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

DECRETO Nº 10.805, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 35.426,36 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51 - Obras e Instalações (701)

R\$ 35.426,36

Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR

R\$ 35.426,36

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito

14.422.0014.2147 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (26)

R\$ 35.426,36

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 35.426,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

DECRETO Nº 10.806, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (361) R\$ 90.000,00
(recurso 0020 – MDE)

SOMA CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 90.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0013.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.40 – Serv. Tecn. Inform. e Comunicação (954) R\$ 12.500,00
(recurso 0020 – MDE)

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.40 – Serv. Tecn. Inform. e Comunicação (953) R\$ 34.500,00
(recurso 0020 – MDE)

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.3.90.40 – Serv. Tecn. Inform. e Comunicação (952) R\$ 43.000,00
(recurso 0020 – MDE)

SOMA FONTE DE RECURSOS R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

DECRETO Nº 10.807, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

Classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (790) R\$ 180.000,00

Recurso: 4590

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (793) R\$ 425.000,00

Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 605.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (807) R\$ 180.000,00

Recurso: 4590

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2234 - Dispensação de Fraldas

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (772)

R\$ 10.000,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.40 - Serv. de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ (950) R\$ 17.900,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (797)
R\$ 5.000,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2173 - Manutenção SAE

3.3.90.14 - Diárias - Civil (1005)
R\$ 4.500,00

Recurso: 0040

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2173 - Manutenção SAE

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1009) R\$ 2.250,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2173 - Manutenção SAE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1010) R\$ 1.050,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2173 - Manutenção SAE

3.3.90.40 - Serv. de Tecn. da Infor. e Comunicação - PJ (1015) R\$ 4.000,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde

R\$ 300,00 3.3.90.14 - Diárias - Civil (839)

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (847) R\$ 3.000,00

Recurso: 0040

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810) R\$ 197.000,00

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (832) R\$ 180.000,00

Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos

R\$ 605.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

DECRETO Nº 10.809, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (188) R\$ 150.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.1020 - Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos

4.4.90.51 - Obras e Instalações (186) R\$ 5.000,00

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.1020 - Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (187) R\$ 5.000,00

Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (198) R\$ 20.000,00

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (203) R\$ 10.000,00

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.30 - Material de Consumo (204) R\$ 10.000,00

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (206) R\$ 20.000,00

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.51 - Obras e Instalações (209) R\$ 20.000,00

Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (210) R\$ 40.000,00

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (214) R\$ 20.000,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

DECRETO Nº 10.810, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 107.785,00 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0011.2016 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (182) R\$ 107.785,00

Recurso: 1031

Total SUPLEMENTAR R\$ 107.785,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação

Recurso 1031 - IlumPubCERTEL R\$ 107.785,00

Total Fonte de Recursos R\$ 107.785,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

PORTARIA N.º 25.786, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA a servidora CLAUDIA MAZZARINO DE QUADROS a assinar os documentos oficiais na ausência do Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 26275/2018;

RESOLVE:

Autorizar a servidora CLAUDIA MAZZARINO DE QUADROS, matrícula 9314, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, a assinar os documentos oficiais da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS, na ausência do Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Lorival Ewerling dos Santos Silveira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 559-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 22850/2018, considerando a licença saúde da servidora efetiva Grasiela Johann e a desistência do candidato Itamar da Silva Pereira, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Matemática) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

MAGDA BETINA BAUER - Classificação 20º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0667

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 46-06/2018. Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 46-06/2018 com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS nos termos da ata anexa aos autos do processo. Lajeado/RS, 16 de novembro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 70-06/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 30/11/2018, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de novembro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.